



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2018

Estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na EMEI Bem me Quer - Extensão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

DETERMINA:

Art. 1º A Secretaria de Educação e Juventude manterá em horário diferenciado de serviço na Escola Municipal de Educação Infantil Bem me Quer - Extensão, os servidores relacionados nesta ordem de serviço conforme horário discriminado individualmente:

I – Eleida Dornelles, Mat 969281-0:

§ 1º Nos meses de março, maio, julho, setembro e novembro, das 9h às 13h e das 14h às 18h;

§ 2º Nos meses de abril, junho, agosto, outubro, dezembro, das 7h30min às 11h30min às 13h às 17h.;

II – Ana Cláudia Pires de Oliveira Bueno, 885177-0:

§ 1º Nos meses de março, maio, julho, setembro, novembro das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h;

§ 2º Nos meses de abril, junho, agosto, outubro, dezembro das 9h às 13h e das 14h às 18h;

III – Scheila Beatriz de Oliveira, Mat. 811645-0:

§ 1º Nos meses de março, maio, julho, setembro, novembro das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h;

§ 2º Nos meses de abril, junho, agosto, outubro, dezembro das 9h às 13h e das 14h às 18h;

IV – Marcia Jezur, Mat. 253375-0:

§ 1º Nos meses de março, maio, julho, setembro e novembro, das 9h às 13h e das 14h às 18h;



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

§ 2º Nos meses de abril, junho, agosto, outubro e dezembro, 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h;

V – Débora Brun Marafiga Mat. 890170-0:

§ 1º Nos meses de março, maio, julho, setembro e novembro, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h;

§ 2º Nos meses de abril, junho, agosto, outubro e dezembro, das 8h15min às 12h e das 13h30min às 17h45min;

VI – Leonice Aparecida de Lima, Mat. 814032-0:

§ 1º Nos meses de março, maio, julho, setembro, novembro das 8h30min às 11h e das 12h30min às 18h;

§ 2º Nos meses de abril, junho, agosto, outubro, dezembro das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h;

VII – Clarice Terezinha Heck, Mat. 571520-0 das 7h30min às 11h30min e das 13h 30min às 17h30min.;

VIII – Andréia Silva Polet, Mat. 909343-0 das 8h30min às 12h30min e das 14h às 18h.;

IX – Ivanir Inês Palinski Bortolato, Mat. 879525-0 das 9h às 12h30min e das 13h30min às 18h;

X – Fátima Tatiane Weber de Mello, 931667-0 das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.;

XI – Cristiele Muller dos Santos 867055-0 das 9h às 13h30min e das 14h30min às 18h.

XII – Suelen Teixeira de Oliveira, Mat. 416215-0 das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h;

XIII – Rosemary de Lima Berwanger, Mat. 854786-0 das 8h30min às 13h30min e das 14h30min às 17h30min;

XIV – Lidiane Wrubel, Mat. 480002-1 das 7h30min às 11h30min e das 14h às 18h;

XV – Carla Suzel da Silva Pires, Mat 852791 das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

XVI – Maria Sirlei Perassolo, Mat. 479020-0 das 7h às 11h e das 13h às 17h;

XVII – Cristiane Müller Ratzlaff, Mat. 795364-1 das 7h30min às 11h30min e das 14h às 18h;

XVIII – Marcia Eliane Guisso, Mat. 227366-1 das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h.;

XIX – Debora Leticia das Neves, Mat 885355-0 das 7h às 12h e das 13h às 16h;



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

XX – Denise Aparecida de Lima, Mat 1095641-0 das 7h30min às 11h30min e das 13h30in às 17h30min.;

XXI – Diego Michael Tibulo Wieland, Mat 108.2329-0 das 8h45min às 12h às 13h15min às 18h;

XXII – Janice Madalena Hanze Back, Mat 285242-0 das 7h às 11h15min e das 12h15min às 16h;

XXIII – José Moroni de Souza, Mat 237329-0 das 6h30min às 11h30min e das 12h30min às 15h30min;

XXIV – Noemi de Moura Pirolla, Mat 581437-0 das 9h às 12h e das 13h às 18h.

Parágrafo único. O intervalo de jornada diária previsto em cada inciso deste artigo poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito e autorizada pela direção da escola.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 02 de abril de 2018.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda